



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Nacional Atlético para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Nacional Atlético Clube, associação privada, com sede na BR 356, bairro Leblon nesta cidade de Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.234/0001-00, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$180.00,00 (cento e oitenta mil reais) como custeio para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio de responsabilidade do Município de Muriaé correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 28 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé-MG, 28 de março de 2023.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com o Nacional Atlético Clube, associação privada, com sede na BR 356, bairro Leblon nesta cidade de Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.234/0001-00, para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé.

O Nacional Atlético Clube cooperará com o Município oferecendo a este a divulgação do nome da cidade em âmbito nacional, além de contribuir com incremento do comércio local, da rede hoteleira, favorecendo a arrecadação de tributos municipais. Além do exposto, disponibilizará 20% (vinte por cento) das vagas de sua escola de futebol para crianças do Município, em situação de hipossuficiência, devendo a indicação destas ocorrer pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Outro benefício é a cessão à municipalidade de um dos campos do Centro de Treinamento para a realização de eventos esportivos, se comprometendo, ainda, o Nacional Atlético Clube a exibir placa de publicidade do Município à beira do gramado do Estádio Soares de Azevedo em todos os eventos ali realizados. Em contrapartida, o Município de Muriaé providenciará, na forma abaixo, parte das despesas de manutenção da equipe de futebol nos campeonatos promovidos pela Federação Mineira de Futebol, Módulo II, 1ª Divisão e os Campeonatos Sub 15 e Sub 17 da Divisão Principal.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal